



RESOLUÇÃO Nº 057/2025-CI/CCS

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 13/08/25.

Kleber Guimarães
Secretário

Aprova aditivo ao Convênio nº 067/2023-PDI – F. Araucária / UEM - cicatrização de lesões.

Considerando o contido no eProtocolo nº 20.178.758-0.
Considerando o contido na Deliberação 002/2023-PJU.
Considerando o disposto no inciso XIII do art. 48 da Resolução nº 008/2008-COU.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Aprovar aditivo ao Convênio nº 067/2023 e respectivo plano de trabalho, celebrado entre a Fundação Araucária e a Universidade Estadual de Maringá objetivando a alteração no **"prazo do Convênio originário, previsto inicialmente para 27 meses a contar da data de sua assinatura, fica com a execução do projeto prorrogada até a data de 12 de agosto de 2026 e vigência do Convênio até 12 de novembro de 2026"**, mantido o objeto inicialmente pactuado: à realização conjunta de atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) em regime de mútua colaboração, tendo por objeto a execução do projeto intitulado **"Desenvolvimento e validação de protótipo de aplicativo móvel para avaliar e monitorar o processo de cicatrização de lesões por pressão"** – Chamada pública 19/2022 - Programa Institucional de Apoio à Fixação de Jovens Doutores - 2ª etapa.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 06 de agosto de 2025.

Prof^a. Dra. Priscila Garcia Marques.
Diretora.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 20/08/2025. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)